

# iguate mi

são carlos

## COMPRE E GANHE “NAMORADOS 2015”

### Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda. (o “Shopping Reunidos”)

Avenida Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar, Jardim Europa  
CEP 01455-070 - São Paulo - SP  
CNPJ/MF nº 51.693.299/0001-48

### Condomínio do Shopping Center Iguatemi São Carlos (o “Iguatemi São Carlos”)

Avenida Passeio dos Flamboyants, 200 – Parque Faber  
CEP 13561-352 – São Carlos – SP  
CNPJ/MF nº 03.008.173/0001-44

### Lojistas do Shopping Center Iguatemi São Carlos (as “Lojas Participantes”)

#### Edição Limitada:

Oferta válida das 10h do dia 01/06/2015 até as 22h do dia 12/06/2015 ou enquanto durar o estoque do item promocional.

Disponibilidade de 3.000 (três mil) kits Nivea modelo lambreta e 5.000 (cinco mil) kits Nivea modelo nécessaire - os itens promocionais - para todo o período de validade desta oferta.

Participação sujeita ao limite diário de atribuição de 02 (dois) itens por CPF cadastrado durante todo o período de participação, observado o disposto no item 4.2.1.

## REGULAMENTO

### 1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** A presente oferta instituída na modalidade **Compre e Ganhe** é válida para a cidade de São Carlos, no Estado de São Paulo, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliado no território nacional, que preencha as condições estabelecidas neste Regulamento.

**1.2** Esta oferta tem como objetivo estimular as vendas de produtos e serviços comercializados pelas **Lojas Participantes** com exceção dos seguintes produtos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados e serviços mencionados no item 4.3.2.

**1.3** Para todos os fins e efeitos de participação nesta promoção são “**Lojas Participantes**”, aquelas indicadas na relação que será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Posto de Trocas e pelo site [www.iguatemisaocarlos.com.br](http://www.iguatemisaocarlos.com.br).

## **2. PERÍODO DE VALIDADE**

**2.1** Esta oferta será válida a partir das **10h do dia 01/06/2015 até as 22h do dia 12/06/2015** ou enquanto durar o estoque do item promocional disponibilizado.

**2.2** A presente oferta poderá ser encerrada a qualquer momento, caso o estoque do item promocional seja integralmente distribuído aos consumidores interessados.

**2.3** Esta oferta também poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo do **Iguatemi São Carlos**, em caso de suspeita de tentativas de fraudes, fraudes ou do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea de outros consumidores.

**2.4** Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas nos itens 2.2 e 2.3 deste Regulamento, tal fato será amplamente divulgado no Posto de Trocas e por meio do site [www.iguatemisaocarlos.com.br](http://www.iguatemisaocarlos.com.br).

## **3. DO ITEM PROMOCIONAL**

**3.1** Durante o período de validade desta oferta serão oferecidos, ao todo, **3.000 (três mil) kits Nivea modelo lambreta e 5.000 (cinco mil) kits Nivea modelo nécessaire**, os denominados “**itens promocionais**”.

**3.2** O item promocional será entregue ao consumidor pelo funcionário responsável pelo atendimento, sendo facultada a escolha do modelo de sua preferência, **conforme a disponibilidade do estoque correspondente no momento da troca.**

**3.3** Caso o estoque de determinado modelo do item promocional esgote, os consumidores serão devidamente informados e a oferta seguirá até que todos os itens sejam distribuídos.

**3.4** Após a entrega do item ao participante, o **Iguatemi São Carlos** não terá qualquer responsabilidade relativa à utilização dos produtos distribuídos nesta oferta, observado o disposto na Lei nº 8.078/90.

**3.5** Em nenhum momento será permitida a conversão do referido item promocional em dinheiro, tampouco sua substituição por quaisquer outros produtos de igual ou semelhante natureza, o que viria a descaracterizar a presente oferta.

## **4. COMO PARTICIPAR**

**4.1** Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas **Lojas Participantes** localizadas no **Iguatemi São Carlos** a partir das **10h (dez horas) do dia 01/06/2015 até as 22h (vinte e duas horas) do dia 12/06/2015** ou enquanto durar o estoque do item promocional disponibilizado.

**4.2** Após realizar suas compras, o consumidor deverá dirigir-se ao Posto de Trocas tendo em mãos os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) - ou seus múltiplos - e apresentá-los aos funcionários responsáveis pelo atendimento que estarão no local, após a retirada de senha para atendimento.

**4.2.1 Os consumidores que, durante o período de participação nesta oferta, comparecem ao Posto de Troca às segundas e terças-feiras para a apresentação dos comprovantes fiscais relativos às compras realizadas, farão jus ao recebimento de itens promocionais em dobro, de modo que, com R\$ 500,00 (quinhentos reais) em compras, receberão 04 (quatro) itens promocionais.**

**4.3** Para fins de participação nesta oferta, são considerados comprovantes de compras as notas e cupons fiscais, bem como os pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços nos quais esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

**4.3.1** Serão aceitos os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas **Lojas Participantes** que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar para o atendimento no Posto de Trocas aos quais deverão encontrar-se anexados os comprovantes de pagamento. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

**4.3.2 Não poderão ser utilizados** comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, os comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como, casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas, assim como, ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, **nem aqueles valores referentes à aquisição dos produtos arrolados no item 1.2**, tais como, mas não limitados, a medicamentos, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do **Iguatemi São Carlos, tais como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone**, das **Lojas Participantes** ou, ainda, fora do período de validade, indicado no item 2.1.

**4.3.3 É vedada** a utilização de comprovantes fiscais emitidos em nome de pessoas jurídicas.

**4.4** Uma vez apresentados, os comprovantes serão carimbados para que não possam ser reutilizados para a mesma finalidade, sendo o valor excedente à quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) descartados do sistema, para uso futuro nesta promoção, conforme o exemplo do **Quadro 1** adiante:

<b>Valor Total das Compras</b> <i>(mediante a emissão de 01 ou mais cupons fiscais emitidos dentro do período desta oferta)</i>	<b>Itens Promocionais</b> <i>(observado o <b>limite diário</b> de dois itens por CPF)</i>
R\$ 250,00	01 (um) item promocional
R\$ 600,00	02 (dois) itens promocionais e descartados R\$ 100,00

**4.5** Para fins de participação na presente oferta promocional, será admitida a somatória de valores constantes em diferentes comprovantes fiscais, desde que tenham sido emitidos dentro do período de validade indicado no item 2.1 deste Regulamento.

**4.6 As trocas deverão ocorrer dentro do período de validade desta oferta e serão condicionadas à disponibilidade de estoque, nos termos do item 4.1 deste Regulamento.**

**4.7 Para fins de participação nesta oferta, deverá ser observado o limite diário de atribuição de 02 (duas) unidades do item promocional por número de CPF cadastrado, ressalvado o disposto no item 4.2.1 acima, oportunidade na qual o limite diário será ampliado para até 04 (quatro) unidades..**

**4.8** Nessa ocasião, o consumidor deverá fornecer ao funcionário responsável pelo atendimento os dados pessoais obrigatórios para o preenchimento do cadastro de participação no terminal eletrônico, a saber: **(a)** nome completo; **(b)** endereço completo; **(c)** telefone de contato, incluindo código de área; **(d)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **(e)** número do CPF; **(f)** endereço de *e-mail*; **(g)** profissão (*não desclassificatório*) e **(h)** sexo (*não desclassificatório*).

**4.9** Após a realização do cadastro obrigatório e a apresentação dos comprovantes relativos às compras realizadas nas **Lojas Participantes** desta oferta, o funcionário do **Iguatemi São Carlos** verificará se foram preenchidas as condições de participação previstas neste Regulamento e, em caso afirmativo, o consumidor interessado poderá retirar o item promocional a que fizer jus.

**4.10** Na hipótese de apresentação de comprovantes de compra (notas, cupons fiscais, pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços) rasurados, ilegíveis, incorretos, falsos e/ou inexatos, bem como em caso de dúvida ou suspeita de fraude, o **Iguatemi São Carlos** reserva-se o direito de consultar a loja emitente, antes de entregar o item promocional ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidar os comprovantes por ele apresentados.

**4.11 Não serão aceitos mais de 02 (dois) comprovantes emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica.**

**4.12** Os consumidores que estiverem aguardando pelo atendimento no Posto de Trocas até 22h do dia 12/06/2015 serão normalmente atendidos e terão direito ao recebimento do item promocional, ressalvadas as situações dos itens 2.2, 2.3, atendida a previsão do item 2.4 e desde que preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas.

## **5. ATENDIMENTO NO POSTO DE TROCAS**

**5.1** O Posto de Trocas ficará localizado em frente à loja Avatim do **Shopping Iguatemi São Carlos** e funcionará diariamente a partir **10h (dez horas) do dia 01/06/2015 até as 22h (vinte e duas horas) do dia 12/06/2015** seguindo o mesmo horário de funcionamento das lojas do **Iguatemi São Carlos**, de acordo com o sistema que gerencia esta oferta.

**5.2** O atendimento no Posto de Trocas se dará mediante a retirada de senha de atendimento para fins de preenchimento do cadastro de participação do consumidor interessado o qual deverá apresentar um documento oficial com foto.

**5.2.1** O cadastro de participação no terminal eletrônico localizado no Posto de Trocas somente será realizado em nome do consumidor que se apresentar perante o funcionário responsável e que seja portador dos documentos necessários ao preenchimento do cadastro.

**5.2.2 Não será admitido o cadastro de participação em nome de terceiro, ainda que a pessoa presente no Posto de Trocas possua todas as informações necessárias para fazê-lo.**

**5.2.3 Somente o titular do CPF cadastrado poderá retirar o item promocional observando o limite diário de 02 (dois) itens promocionais por CPF, estabelecido no item 4.7 anterior.**

**5.3** As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000.

**5.4** Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do **Iguatemi São Carlos**, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento no Posto de Trocas será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

## **6. DIVULGAÇÃO DA OFERTA**

**6.1** A presente oferta será divulgada no Posto de Trocas e pelo site [www.iguatemisaocarlos.com.br](http://www.iguatemisaocarlos.com.br).

**6.2** Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente oferta serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

**6.3** Este Regulamento ficará disponível no Posto de Trocas e também será disponibilizado pelo site [www.iguatemisaocarlos.com.br](http://www.iguatemisaocarlos.com.br).

## **7. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**7.1** As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento deverão ser encaminhadas ao **Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do Iguatemi São Carlos** pelo endereço [sacsacarlos@iguatemi.com.br](mailto:sacsacarlos@iguatemi.com.br), que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

**7.2 A participação do consumidor nesta oferta promocional caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento**, bem como dos demais comunicados relacionados que serão disponibilizados no Posto de Trocas e no site [www.iguatemisaocarlos.com.br](http://www.iguatemisaocarlos.com.br).

**7.3** Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores das Empresas Promotoras e demais estabelecimentos localizados nas dependências do **Iguatemi São Carlos**, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta oferta ou que, por qualquer motivo, tenham acesso aos comprovantes de compras (notas ou cupons fiscais) emitidos durante o período de validade desta oferta promocional.

**7.3.1** A relação das pessoas impedidas de participar desta oferta permanecerá disponível aos funcionários responsáveis pelo atendimento no Posto de Trocas e, em caso de eventual

dúvida ou suspeita de fraude, o **Iguatemi São Carlos** avaliará as informações apresentadas, cuja decisão será soberana e irrevogável.

**7.4** Os participantes desta oferta autorizam ao **Iguatemi São Carlos** o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de *e-mail marketing* de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas às solicitações de exclusão de cadastro.

**7.5** Esta oferta enquadra-se no conceito de valor agregado ao produto, de modo que os itens promocionais oferecidos aos consumidores terão seus custos de aquisição e de distribuição pagos pelo **Iguatemi São Carlos**.

**7.6** A presente oferta não envolve modalidade de distribuição gratuita de prêmio, sendo, portanto, dispensada a necessidade de prévia autorização governamental nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

---

---